



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural  
*Gabinete do Secretário*

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68 DE 30 DE AGOSTO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 255, inciso II, alínea "b", combinado com o disposto no art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o constante no Processo Administrativo nº 070.000.584/2015, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 81, de 14 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 239, de 15/12/2015, págs. 35 e 36, com a finalidade de apurar o fato objeto do Processo Administrativo citado no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias, para a conclusão dos procedimentos da Sindicância ora reinstaurada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL  
Secretário de Estado

